



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº.1294, de 11 de dezembro de 2009.

**ALTERA O ANEXO I e III DA LEI Nº 1.209/07
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de vagas dos cargos públicos efetivos de Assistente Educacional, Motorista da Educação, Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Técnico Educacional, Monitor de Creche, Professor de Educação Básica – PEB 1 e Supervisor Pedagógico constantes do Anexo I e III, da Lei Complementar Municipal Nº. 1.209, de 02 de maio de 2007 que “**Institui as Carreiras dos Profissionais da Educação do Município de Águas Formosas**”, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em virtude do acréscimo do número de vagas dos cargos de Assistente Educacional, Motorista da Educação, Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Técnico Educacional, Monitor de creche, Professor de Educação Básica – PEB 1 e Supervisor Pedagógico no quadro de servidores efetivos da Carreira do Magistério Público e das Atividades de Apoio e Administração da Educação, previstos no artigo antecedente, o anexo I e III da Lei Complementar nº 1.209/2007, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações dos anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 11 de dezembro de 2009.


FÁBIO CARVALHO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO

CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450

CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I (art. 2º desta Lei)

Alterações do Art. 1º, § 1º da Lei 1.209/07.

Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Numero de Vagas	Área de Atuação
Professor de Educação Básica – PEB 1	I	70	Educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos.
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Língua Portuguesa) até 20 horas aula/semanais	I	06	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (História) até 20 horas aula/semanais	I	02	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Ciências) até 20 horas aula/semanais	I	02	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Inglês) até 20 horas aula/semanais	I	02	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Geografia) até 20 horas aula/semanais	I	02	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Educação Física) até 20 horas aula/semanais	I	02	Educação básica
Professor de Educação Básica – PEB 2 (Matemática) até 20 horas aula/semanais	I	06	Educação básica
Supervisor Pedagógico	I	08	Unidades escolares e no DEMEC



Prefeitura Municipal de Águas Formosas
RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450
CEP: 39.880-000 - ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS

CARREIRAS DAS ATIVIDADES DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II (art. 2º desta Lei)

Alterações do Art. 1º, §1º e art. 50 da Lei 1.209/07.

Denominação do Cargo	Nível de vencimento	Numero de Vagas	ESCOLARIDADE PARA INGRESSO
Assistente de Merenda Escolar	V	01	Formação de nível de ensino médio completo e conhecimentos de informática.
Assistente de Multimeios	V	01	Formação de nível de ensino médio completo e conhecimentos específicos de informática.
Assistente Educacional	V	18	Formação de nível de ensino médio completo e conhecimentos de informática.
Auxiliar de Biblioteca	IV	02	Formação de nível de ensino médio completo e conhecimentos de informática.
Auxiliar de Merenda Escolar	II	01	Formação de nível de ensino fundamental completo e conhecimentos básicos de informática.
Auxiliar de Secretaria Escolar	IV	15	Formação de nível de ensino médio completo na modalidade normal e conhecimentos básicos de informática.
Auxiliar de Serviços da Educação Básica	I	70	Formação de nível de ensino fundamental completo
Monitor de creche	III	25	Formação de nível de ensino médio completo na modalidade normal.
Motorista da Educação	V	15	Formação mínima de 4ª série do Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação "D".
Técnico Educacional	VI	02	Ensino superior, curso de graduação plena, Letras ou Normal Superior e registro no conselho competente.
Nutricionista	VI	01	Ensino superior, curso de graduação plena em Nutrição e registro no conselho competente.